

**DECRETO N. 066/2021  
DE 26/07/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*Projeto Atividade: 2.026 – Manutenção de Programas Sociais do Estado*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 03.1165*

*Detalhamento: 000039*

*Reduzido da Despesa: 73*

*Valor: R\$ 20.000,00*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Transferências de Programas Sociais do Estado – Custeio dos Benefícios Eventuais – Fonte 1165-39, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 26 de Julho de 2021.

**RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada